

UFSM - Sistema de Notificação

Prezado(a) servidor(a),

Informamos que foi publicada a PORTARIA NORMATIVA UFSM N. 048, DE 15 DE JULHO DE 2022, que permite, em caráter precário, o retorno ao trabalho remoto dos(as) servidores(as) da Universidade Federal de Santa Maria pertencentes ao grupo de risco previsto na IN SGP/SEDGG/ME nº 90/2021.

Portanto, orientamos que os(as) servidores(as) que pertencem a GRUPO DE RISCO previsto na IN/SGP/SEDGG/ME nº 90/2021 devem:

1º) Responder o formulário de Declaração da Situação do Servidor (COVID – 19), que está disponível no Portal RH (<https://portal.ufsm.br/rh/usuarios/gruporisco/lista.html>), informando:

A situação de trabalho (se irá permanecer em trabalho presencial ou desenvolver o trabalho de forma remota ou, ainda, considerando as especificidades do cargo, estará impossibilitado de trabalhar);

O grupo de risco ao qual pertence (sessenta anos ou mais; imunodeficiente/doença crônica/doença grave; ou gestante), e o subgrupo de risco;

Os dias do mês de Julho/2022 que trabalhou/trabalhará de forma presencial, no calendário constante no formulário.

Ainda no formulário de Declaração da Situação do Servidor (COVID–19), o(a) servidor(a) que pertence a GRUPO DE RISCO, está com o ciclo vacinal completo e deseja manter as atividades de forma presencial, deverá preencher e anexar a autodeclaração de trabalho presencial, disponível no Portal RH. Já os servidores dos grupos de risco imunodeficiente/doença crônica/doença grave e gestante devem preencher e anexar a autodeclaração de saúde.

O formulário deve ser respondido pelo servidor(a) que declarar-se GRUPO DE RISCO até 25/07/2022 (segunda-feira), às 23h59min, pelo Portal de RH. A chefia imediata deverá homologar o formulário até 29/07/2022 às 23h59min.

2º) Após o preenchimento do formulário de Declaração da Situação do Servidor (COVID – 19), os servidores dos grupos de risco imunodeficiente/doença crônica/doença grave; ou gestante, que NÃO encaminharam os documentos comprobatórios do grupo de risco nos últimos seis meses, devem proceder a abertura de processo de manutenção de trabalho remoto por doença crônica/gestação (026.192), via PEN, anexando atestado e/ou exames atualizados (últimos seis meses) que comprovem a doença ou gestação declarada. O processo PEN deverá ser encaminhado ao Núcleo de Segurança no Trabalho/CQVS/PROGEP.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail progep@ufsm.br, com o assunto “Decisão judicial referente aos grupos de risco da IN 90/2021”.

Paula Borges Tronco

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta